



# PROPOSTA DE PREÇOS

CC 001



# APÓLICE DIGITAL



## junto SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **18/03/2024 15:41:40**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0457295**

Proposta: **4428075**

Controle Interno (Código Controle): **355504012**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750457295**

#### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

CPF/CNPJ: 08.702.862/0001-78 PC GENERAL JOSE PESSOA, S/N, CABACEIRAS - PB

#### DADOS DO TOMADOR: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI

CPF/CNPJ: 25080166000196 R JOAO MENDES MONTEIRO 319 QUADRA12 P LT 38, QUADRA12 P LT 38, CENTRO - CEP: 58.500-000 - MONTEIRO - PB

#### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208463-7 SERTAO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/06/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26ADF8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF1018BB728D65D1532D0F6E5775DCFEADC87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-Brasil. As condições contratuais e regulamento deste produto protocoladas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pl-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento: 0800 704 0301, deficientes auditivo 0800 742 6060. Ouvidoria: 0800 643 0301, <http://www.consumidor.gov.br>.

ISSUE 1389



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0457295  
 Proposta: 4428075  
 Controle Interno (Código Controle): 355504012  
 Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750457295



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 5.516,15	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.516,15	18/03/2024	17/06/2024
Multas e Penalidades	R\$ 5.516,15	18/03/2024	17/06/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	25/03/2024	20861433	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de RSP Passivo e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica O(s) valor(es) acima descrito(s), Apólice devendo(s) no conteúdo desta contratação de cobertura(s) Poderá(s) sofrer alteração(ões) quanto contratado(s) notadamente no em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0457295  
Proposta: 4428075  
Controle Interno (Código Controle): 355504012  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750457295



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Concorrência: 00001/2024 - PROCESSO ADM: 004/2024 - CPL/SEC. INFRAESTRUTURA.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0457295  
Proposta: 4428075  
Controle Interno (Código Controle): 355504012  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750457295



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0457295  
Proposta: 4428075  
Controle Interno (Código Controle): 355504012  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750457295



j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

### 3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0457295  
Proposta: 4428075  
Controle Interno (Código Controle): 355504012  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750457295



**junto**  
SEGUROS

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade.

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0457295  
Proposta: 4428075  
Controle Interno (Código Controle): 355504012  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750457295



**junto**  
SEGUROS

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0457295  
Proposta: 4428075  
Controle Interno (Código Controle): 355504012  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750457295



**junto**  
SEGUROS

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

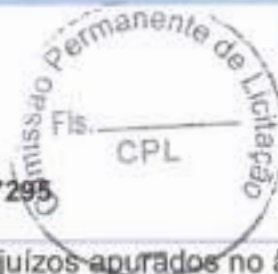
IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0457295**  
Proposta: **4428075**  
Controle Interno (Código Controle): **355504012**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750457295**



**junto**  
SEGUROS

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.





# FERREIRA ALVES CONSTRUÇÕES

FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
CNPJ: 25.080.166/0001-96 - R JOAO MENDES MONTEIRO, 319, QUADRA12 P LT 38  
CENTRO, MONTEIRO/PB CEP: 58.500-000 - TEL: (83) 99888-4128  
E-MAIL: [ferreiraalvesconstrucoes2016@hotmail.com](mailto:ferreiraalvesconstrucoes2016@hotmail.com)



## PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 00001/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024

Razão Social: **FERREIRA ALVES CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 25.080.166/0001-96

IE: ISENTO

Endereço: R JOAO MENDES MONTEIRO, 319, QUADRA12 P LT 38

Bairro: CENTRO

Cidade: MONTEIRO

Item Descrição Valor: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, LOCALIZADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO – R\$ 431.739,82**

Total Estimado ..... **R\$ 431.739,82**

Valor Global Proposto (por extenso): ..... **QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS.**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução das obras: até 05 (cinco), meses, contados da emissão da 1ª Ordem de serviço.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: conforme previsto em edital.

Declaramos ainda, pelo subscritor da presente proposta, que aceitamos todas as condições dispostas no Edital, tendo ciência dos prazos e do quanto disposto no item 12.01.01.

### Dados da Instituição Financeira:

Nome: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 3315

Nº Conta-Corrente: 1235-7

### Indicação do representante habilitado para assinatura do Contrato:

Nome: Valdir Peres Ferreira Alves

Nacionalidade: brasileira

Estado civil: CASADO

Profissão: Empresário

RG.: 2166953 SSP/PB

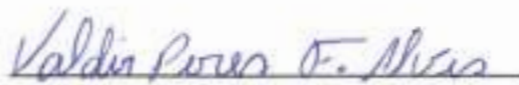
CPF.: 023.462.774-36

Endereço completo: Rua Generosa Ceclia de Jesus, 157

LUIS AUGUSTO  
DE MEDEIROS  
UGULINO  
FILHO:0638656  
2496

Assinado eletronicamente  
em 18/04/2024 às 10:11:09  
Código: 20240418101109  
-0707

Monteiro, 18 de março de 2024



**Valdir Peres Ferreira Alves**  
RG: 2166953 - SSP/PB  
Sócio Administrador



**LUIZ AUGUSTO DE  
MEDEIROS UGULINO  
FILHO:06386562496**

Assinado de forma digital por LUIZ  
AUGUSTO DE MEDEIROS UGULINO  
FILHO:06386562496  
Dados: 2024.03.18 21:35:58 -03'00'

**Luis Augusto de Medeiros Ugulino Filho**  
Engenheiro Civil  
CREA 161209000-1

Segue anexo à presente Proposta (conforme alínea "a" do item 06.01) as Planilhas Individuais de Quantidades e Preços devidamente preenchida, que foi disponibilizada no site da Prefeitura onde foi divulgado e retirado o presente Edital.







Obras

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB,  
LOCALIZADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.

Bancos

SNAPI - 09/2022 - Paraíba



Encargos Sociais Não Desonerato: embutido nos preços unitários das insumos de mão de obra

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
1		<b>RUA PROJETADA 01</b>				<b>128.484,58</b>
1.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>3.145,38</b>
1.1.1	74203001 SNAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8	344,70	2.757,60
1.1.2	78472 SNAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	881,34	0,44	387,78
1.2		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>79,32</b>
1.2.1	100575 SNAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	m²	881,34	0,09	79,32
1.3		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>78.082,30</b>
1.3.1	101189 SNAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	m²	881,34	78,40	69.097,05
1.3.2	DER - Projeto 04.913.02	FORM. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	299,02	30,05	8.985,55
1.4		<b>CALÇADA</b>				<b>26.888,82</b>
1.4.1	94990 SNAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_09/2022	m²	18,31	991,20	12.658,67
1.4.2	75390 Projeto (GIDLUR JP)	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	73,45	1,15	84,46
1.4.3	COMPOSC	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) (PROJETO ESPECÍFICO)	UM	4	491,69	1.926,76
1.4.4	OP019 Projeto	PISO TÁTEL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-E, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	65,95	79,80	5.196,90
1.4.5	96385 SNAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m²	16,45	10,23	168,29
1.4.6	73835002 SNAPI	ALVENARIA EM TUDO CERÂMICO FURADO 90X190X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m²	73,45	99,23	6.627,20
1.5		<b>SINALIZAÇÃO VÁRIA</b>				<b>497,66</b>
1.5.1	96.205.09 Projeto DER-PB	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº18 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11964:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SEÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEL, PINTADO DUAS DEMÃS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO II A, EM ACORDO NORMA NBR 14544/2013	m²	0,6	599,18	336,10
1.5.2	73915002 SNAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UM	2	80,78	161,56
2		<b>RUA PROJETADA TRECHO 01</b>				<b>86.017,37</b>
2.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>331,18</b>
2.1.1	78472 SNAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	752,7	0,44	331,18
2.2		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>67,74</b>
2.2.1	100575 SNAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	m²	752,7	0,09	67,74
2.3		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>66.484,81</b>
2.3.1	101189 SNAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	m²	752,7	79,40	59.011,88
2.3.2	DER - Projeto 04.913.02	FORM. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	248,69	30,05	7.473,13
2.4		<b>CALÇADA</b>				<b>18.013,18</b>
2.4.1	94990 SNAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_09/2022	m²	10,11	691,20	6.988,05
2.4.2	75390 Projeto (GIDLUR JP)	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	56,18	1,13	64,60
2.4.3	COMPOSC	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) (PROJETO ESPECÍFICO)	UM	4	491,69	1.926,76
2.4.4	OP019 Projeto	PISO TÁTEL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-E, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	48,69	79,80	3.835,96
2.4.5	96385 SNAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m²	12,58	10,23	128,60
2.4.6	73835002 SNAPI	ALVENARIA EM TUDO CERÂMICO FURADO 90X190X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m²	56,18	99,23	5.588,12
2.5		<b>SINALIZAÇÃO VÁRIA</b>				<b>1.129,39</b>



2.5.1	06.205.00 Próprio DER-PB	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904-2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SEÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOIS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO II A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M²	2	500,10	1.000,20
3.5.2	73916/002 SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	0	60,70	3,00
3		<b>RUA PROJETADA 02</b>				<b>184.291,55</b>
3.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>646,09</b>
3.1.1	78472 SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1465,4	0,44	646,09
3.2		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>132,15</b>
3.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTORVELADORA, AF_11/2019	m²	1465,4	0,09	132,15
3.3		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>129.570,90</b>
3.3.1	101168 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	m²	1465,4	78,40	115.122,56
3.3.3	DER - Próprio 04.910.02	FORM. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	482,81	30,00	14.484,34
3.4		<b>CALÇADA</b>				<b>38.988,27</b>
3.4.1	94880 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_09/2022	m²	24,87	691,20	17.192,14
3.4.2	75380 Próprio IGDUR-IP	CAIXÃO DE MEIO FIO	M²	118,7	1,15	136,50
3.4.3	Próprio COMPOSIC	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) (PROJETO ESPECÍFICO)	UN	4	481,69	1.926,76
3.4.4	CP016 Próprio	PISO TÁTEL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-8, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	111,2	78,80	8.762,56
3.4.5	95385 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m²	26,50	10,20	272,01
3.4.6	73935/002 SINAPI	ALVENARIA EM TUDO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M²	118,7	90,23	10.710,20
3.5		<b>SINALIZAÇÃO VÁRIA</b>				<b>1.291,82</b>
3.5.1	06.205.00 Próprio DER-PB	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904-2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SEÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOIS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO II A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M²	2	560,10	1.120,20
3.5.2	73916/002 SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2	80,70	161,40
3.6		<b>DRENAGEM</b>				<b>13.673,22</b>
3.6.1	93210 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BOM NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	20,81	156,48	3.256,34
3.6.2	06016 Próprio	BOCA DE LOBO FIBRULACAÇÃO DE 0,40M E 0,60M	UN	4	1.670,55	6.682,20
3.6.3	102737 SINAPI	BOCA PARA BUERO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDEDORE DE 0", INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS, AF_07/2021	UN	4	856,42	3.425,68
4		<b>RUA PROJETADA 03</b>				<b>53.356,43</b>
4.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>198,09</b>
4.1.1	78472 SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	450	0,44	198,09
4.2		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>45,50</b>
4.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTORVELADORA, AF_11/2019	m²	450	0,09	45,50
4.3		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>39.897,30</b>
4.3.1	101168 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	m²	450	78,40	35.280,00
4.3.3	DER - Próprio 04.910.02	FORM. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	144	30,00	4.320,30
4.4		<b>CALÇADA</b>				<b>12.588,78</b>
4.4.1	94880 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_09/2022	m²	5,56	691,20	3.843,07
4.4.2	75380 Próprio IGDUR-IP	CAIXÃO DE MEIO FIO	M²	26	1,15	41,40
4.4.3	Próprio COMPOSIC	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) (PROJETO ESPECÍFICO)	UN	4	481,69	1.926,76
4.4.4	CP016 Próprio	PISO TÁTEL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-8, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	43,5	78,80	3.427,80
4.4.5	95385 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m²	9,06	10,20	82,45





4.4.4	7395492 SINAPI	ALVENARIA EM TUDO CERAMICO FURADO 5X15X13CM, 1 VEZ (ESPESSURA 10 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CEMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m²			246,28
4.5		<b>SINALIZAÇÃO VÁRIA</b>				<b>640,96</b>
4.5.1	56.200.00 Plano DER-PB	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº10 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11894-2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SEÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14944/2012	m²	1	560,16	560,16
4.5.2	73916/02 SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1	60,78	60,78

Tipo de Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Abertura de Licitação: 19/03/2024 10:00  
Número do Processo Licitatório: 0042024

Total Geral: 431.729,62

LUIS AUGUSTO DE MEDEIROS UGULINO FILHO:06386562496  
Assinado de forma digital por LUIS AUGUSTO DE MEDEIROS UGULINO FILHO:06386562496  
Data: 2024.03.18 17:56:35 -03'00'

Luis Augusto de Medeiros Ugulino Filho  
Engenheiro Civil  
CREA 101209000-1

*Valdir Pereira F. Alves*

Valdir Pereira Ferrares Alves  
RG: 2166953 - SSP/PB  
Sócio Administrador



Obra  
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB,  
LOCALIZADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.

Bancos  
SINAPI - 09/2023 -  
Paraíba

B.D.I.  
20,00%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido  
nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	RUA PROJETADA 01	100,00%		50,00%	50,00%		
		108.464,58		54.232,29	54.232,29		
2	RUA PROJETADA TRECHO 01	100,00%	100,00%				
		86.017,27	86.017,27				
3	RUA PROJETADA 02	100,00%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		184.201,55		46.050,39	46.050,39	46.050,39	46.050,39
4	RUA PROJETADA 03	100,00%				100,00%	
		53.058,42				53.058,42	
Porcentagem			19,92%	23,23%	23,23%	22,96%	10,67%
Custo			86.017,27	180.282,68	100.232,68	99.186,81	46.050,39
Porcentagem Acumulado			19,92%	43,15%	66,38%	89,33%	100,0%
Custo Acumulado			86.017,27	186.299,94	286.582,62	385.689,43	431.739,82

LUIS AUGUSTO DE  
MEDEIROS UGULINO  
FILHO:06386562496

Assinado de forma digital por LUIS  
AUGUSTO DE MEDEIROS UGULINO  
FILHO:06386562496  
Dados: 2024.03.18 17:56:58 -03'00'

Luis Augusto de Medeiros Ugulino Filho  
Engenheiro Civil  
CREA 161209000-1

*Valdir Peres F. Alves*

Valdir Peres Ferreira Alves  
RG: 2166953 - SSP/PB  
Sócio Administrador

